



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### LEI Nº 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).”*

*Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito do Município em exercício*

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
12.20.00	08.2449046.2007	3.3.90.30	288	R\$ 40.000,00
12.20.00	08.2449046.2007	3.3.90.39	290	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
12.20.00	08.2449047.1001	4.4.90.52	291	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2008. *(Pa n° 5124/07)*

**JOSÉ NUNES VIVEIROS**  
Prefeito em exercício